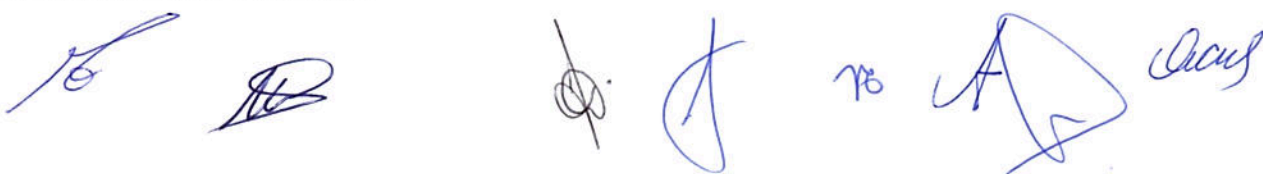


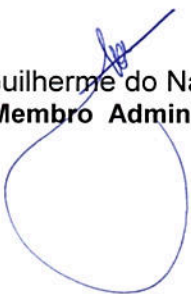
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CPS) Nº 033/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM ERP SAP.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Tribuna" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 22/08/2014, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas as representantes das empresas: **Complex IT Solution Consultoria em Informática S/A** – Sr. José Carlos da Cunha Siqueira; **Engineering do Brasil S.A.** – Sr. Thiago Moreira e Sr. Elton Graciano Costa; **Megawork Consultoria e Sistemas Ltda** – Sr. Alexandro Martins de Carvalho e Sr. Vinícius Pereira de Assis; **VGA Serviços Ltda-ME** – Sr. Américo Ferrari Junior. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A", "B" e "C" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação informou estarem **inabilitadas** as seguintes empresas: **Complex IT Solution Consultoria em Informática S/A**: Por ter apresentado índice de endividamento de "0,7144", superior ao exigido, que era menor ou igual a "0,70", desatendendo a alínea c.2 do subitem 3.1.1 do Edital e por não ter apresentado atestado que comprove que o licitante presta ou tenha prestado serviço de suporte e manutenção em ERP SAP, desatendendo a alínea "n" do subitem 3.1.1. **VGA Serviços Ltda-ME**: Por não atender a exigência contida na alínea "c.1", apresentando índice de liquidez corrente de "0,62", quando o exigido era igual ou maior que "1,00" e na alínea "c.2" – Índice de Endividamento de 1,27, quando o exigido era de menor ou igual a "0,70" e registrou passivo a descoberto no valor de R\$ 3.139.298,35. As demais empresas foram consideradas **habilitadas** pela Comissão de Licitação. Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 a CPL comunicou que a publicidade do ato relativo à fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. Contrária a esta decisão manifestou-se o representante da licitante **Complex IT Solution Consultoria em Informática S/A**, manifestando seu interesse em interpor recurso. Ante a tal decisão a CPL suspendeu os trabalhos, informando que a fase recursal iniciar-se-á no dia 09/10/2014 e encerrar-se-á no dia 15/10/2014 às 17 horas. Os envelopes "B" e "C", contendo, respectivamente, as Propostas Técnica e de Preços permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h40min e eu

LCPS nº 033/2014 – PROC. nº 995.2014.00004



Leonardo de Souza Mariano, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Complex IT Solution Consultoria em Informática S/A


Engineering do Brasil S.A.
Megawork Consultoria e Sistemas Ltda
VGA Serviços Ltda-ME